



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 68.951

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 970, do Vereador **DIRLEI GONÇALVES**, que altera o Código de Obras e Edificações, para prever grade de proteção ao redor de piscinas.

PARECER Nº 412

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput", c/c o art. 13, I e art. 45 - confere ao projeto de lei complementar em exame a condição legalidade relativamente à iniciativa e à competência, conforme depreendemos da leitura do estudo apresentado pela Consultoria Jurídica da Casa, expresso no Parecer nº 417, de fls. 07/08, que subscrevemos na totalidade. Reportando-nos ao referido estudo, o órgão técnico sugeriu, e esta Comissão entendendo pertinente acolheu, a apresentação da emenda anexa, que corrige equívoco de redação inserto no projetado do art. 93-W, constante do art. 1º da proposta.

Portanto, a natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei complementar, eis que objetiva alterar o Código de Obras e Edificações – Lei Complementar 174, de 09 de janeiro de 1996 -, para prever grade de proteção ao redor de piscinas, intento que somente pode se dar através de diploma legal situado no mesmo nível de hierarquia daquele, e com a emenda não vislumbramos óbices incidentes sobre a pretensão. Assim, com a devida ressalva, acolhemos a matéria em seus termos, e quanto ao mérito, nos reportamos aos argumentos insertos na justificativa de fls. 04.

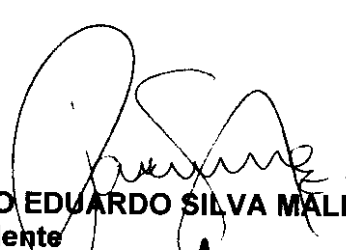
Parecer, pois, favorável.

APROVADO

11/1021/14

Sala das Comissões, 11.02.2014.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca" - Relator


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente


ANTONIO DE PADUA PACHECO


PAULO SERGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE